



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO n.º 056/06

**Processo Administrativo n.º 42.070/02**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Concorrência n.º 033/02

**Termo Contratual n.º 22/03**

**Termo de Aditamento n.º 48/05**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de escolares e serviços de transporte de carga/passageiros com motoristas e veículos devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAERTE GERALDO FERREIRA - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Considera-se acrescido em de 16% (dezesesseis por cento), do valor contrato inicial.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$13.295,20 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente codificada sob o n.º 700.04.12.361.2002.4188.339039.59.220-000 conforme fls. 1700 do processo em epígrafe.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$398,85 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) calculado na base de 3% (cinco por cento) do valor deste Termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### **SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de maio de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**LAERTE GERALDO FERREIRA - ME**

Representante Legal:

R.G. n.º 15.424.790

C.P.F. n.º 091.393.398-82